



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1.081, DE 31 DE MAIO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 066/2017 da
Coordenação de Bibliotecas;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 2.241, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre as formas de entrega dos trabalhos acadêmicos nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFPel, onde se lê: *“Todo trabalho acadêmico produzido na Universidade Federal de Pelotas, em nível de Graduação (TCC), Especialização (TCC), Mestrado (Dissertação) ou Doutorado (Tese), terá a obrigatoriedade de depósito legal no Sistema de Bibliotecas para a inclusão no acervo de sua Base de Dados, através do envio de uma cópia digital em pdf para a biblioteca que atende o respectivo Curso ou Programa, juntamente com o Termo de Autorização que se encontra na página do Sistema de Bibliotecas, disponível em: <http://sisbi.ufpel.edu.br/>”, leia-se: *“Todo trabalho acadêmico produzido na Universidade Federal de Pelotas, em nível de Graduação (TCC), Especialização (TCCP), Mestrado (Dissertação) ou Doutorado (Tese), terá a obrigatoriedade de depósito legal no Sistema de Bibliotecas para a inclusão no acervo de sua Base de Dados. Os TCCs e TCCPs deverão ser enviados pelo colegiado ou secretaria do Curso para a Biblioteca que atende ao respectivo Curso em apenas um CD, contendo todos os Trabalhos de Conclusão de Curso em formato pdf, sendo cada arquivo renomeado conforme o nome do autor do trabalho ao qual se refere, juntamente com o Termo de Autorização que se encontra na página do Sistema de Bibliotecas, disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/sisbi/files/2014/09/Termo-de-autoriza%C3%A7%C3%A3o.pdf>. As Dissertações e Teses, pelo caráter diferenciado, devem ser enviadas após o término da apresentação e defesa do trabalho, já com as devidas alterações (versão final) ”*.*

Sala Prof. Delfim Mendes Silveira

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor

